



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 38/2024-E, DE 25/04/2024

AUTÓGRAFO Nº 5.877/2024, DE 14/05/2024

LEI Nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$4.455.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender as despesas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SP.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque - São Roque Prev. a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.455.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), consignado nas seguintes dotações:

04.60.60 Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque.

09.272 Previdência do Regime Estatutário

0601 Manutenção Do Instituto De Previdência

8003 Manutenção das ações administrativas - SRPREV

3.3.90.36Outros serviços de terceiros – Pessoa física.R\$ 30.000,00

3.3.90.39Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.R\$ 900.000,00

3.3.90.93Indenizações e Restituições (Compres)R\$ 100.000,00

04.60.60 Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque.

09.272 Previdência do Regime Estatutário

0602 Manutenção Do Instituto De Previdência

8004 Inativos e pensionistas - SRPREV

3.1.90.01Aposentadorias, reserva remunerada e reformasR\$ 2.500.000,00

04.60.60 Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque.

09.272 Previdência do Regime Estatutário

0603 Manutenção Do Instituto De Previdência

8001 Salários, encargos sociais e benefícios com pessoal - SRPREV

3.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civilR\$ 910.000,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

3.1.91.13Obrigações patronais – IntraR\$ 15.000,00

TotalR\$ 4.455.000,00

Art. 2º O presente crédito será aberto com recurso de superávit financeiro, conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e servirá para reforço das dotações orçamentárias das despesas necessárias para o bom funcionamento deste RPPS.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272, de 28/07/2021, 5.665, de 11/07/2023, e 5.756, de 20/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 15ª Sessão Extraordinária, de 14 de maio de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

2º Secretário